

GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19

BOLETIM INFORMATIVO: 14/05/2020, 11H

I. Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares:

DOU 14/05:

[Medida Provisória 965](#), de 13 de maio de 2020, abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 408.869.802,00, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

[Medida Provisória 966](#), de 13 de maio de 2020, dispõe sobre a responsabilização de agentes públicos, nas esferas civil e administrativa, se agirem ou se omitirem com dolo ou erro grosseiro (erro manifesto, evidente e inescusável praticado com culpa grave, caracterizado por ação ou omissão com elevado grau de negligência, imprudência ou imperícia) pela prática de atos relacionados, direta ou indiretamente, com as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19; e combate aos efeitos econômicos e sociais da pandemia. O mero nexo de causalidade entre a conduta e o resultado danoso não implica responsabilização automática do agente público/decisor. Serão considerados na análise: I - os obstáculos e as dificuldades reais do agente público; II - a complexidade da matéria e das atribuições exercidas pelo agente público; III - a circunstância de incompletude de informações na situação de urgência ou emergência; IV - as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação ou a omissão do agente público; e V - o contexto de incerteza acerca das medidas mais adequadas para enfrentamento da pandemia da covid-19 e das suas consequências, inclusive as econômicas.

[Decreto 10.349](#), de 13 de maio de 2020, qualifica, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, a política de atração de investimentos privados para o setor de turismo, para a elaboração de estudos de parcerias destinados à implementação de novos empreendimentos e ao

aproveitamento turístico de ativos culturais e naturais no País. Os estudos terão por finalidade: I - buscar alternativas regulatórias para fomentar e promover a realização de investimentos privados no setor; II - conferir segurança jurídica e estabelecer prioridade aos investimentos; e III - analisar os impactos socioeconômicos das alternativas regulatórias.

[Resolução do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 nº 4](#), de 13 de maio de 2020, institui Grupo de Trabalho para a Coordenação de Ações Estratégicas de Tecnologia da Informação, em resposta aos impactos relacionados à pandemia do coronavírus (Covid-19), a quem competirá apoiar o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 nos assuntos referentes ao uso de tecnologias da informação e comunicação para o combate aos efeitos do Covid-19; e receber, avaliar e selecionar propostas de soluções e parcerias com a sociedade civil que envolvam uso intensivo de tecnologia da informação e comunicação.

[Resolução do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 nº 5](#), de 13 de maio de 2020, institui Grupo de Trabalho de Apoio aos Brasileiros no Exterior, em resposta aos impactos relacionados ao coronavírus, no âmbito do Comitê de Crise da Covid-19, a quem competirá articular as ações governamentais relativas a pedidos de auxílio ao retorno ao território nacional de cidadãos brasileiros e de estrangeiros com autorização de residência permanente que se encontram no exterior; e articular as ações governamentais de assistência e acolhimento a cidadãos brasileiros que se encontram no exterior em situação de desvalimento devido aos impactos relacionados ao coronavírus.

[Portaria MCid 385](#), de 13 de maio de 2020, dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a operacionalização de ações de incremento à segurança alimentar e nutricional aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito da União, dos estados, Distrito Federal e municípios devido à pandemia de Covid-19.

[Portaria MCTIC 2.149](#), de 12 de maio de 2020, prorroga até 29/05/2020 o prazo de vigência da Portaria nº 1.186/2020/SEI-MCTIC, que regulamenta a jornada de

trabalho remoto como medida de prevenção à infecção e propagação do novo coronavírus no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Institutos e Unidades de Pesquisa.

[Circular Bacen 905](#), de 13 de maio de 2020, regulamenta a suspensão temporária até out/2020 dos pagamentos das parcelas de FGTS relativas ao principal e juros de contratos de financiamento celebrados no âmbito do Programa Saneamento para Todos, cujos mutuários finais sejam empresas públicas, mistas ou privadas operadoras do setor de saneamento básico.

[Resolução ANAC 556](#), de 13 de maio de 2020, em decorrência dos efeitos da pandemia da Covid-19, flexibiliza a aplicação de dispositivos da Resolução nº 400/2016, relativa às Condições Gerais de Transporte Aéreo, relacionadas por exemplo à alteração de horários e itinerários e resposta a manifestações/solicitações dos usuários. Em caso de atrasos/cancelamentos de voos ou interrupção de serviços, quando as situações previstas no caput deste artigo forem decorrentes do fechamento de fronteiras ou de aeroportos por determinação de autoridades, ficam suspensas as obrigações de oferecer assistência material, reacomodação em voo de terceiro para o mesmo destino ou execução do serviço por outra modalidade de transporte.

[Resolução ANAC 557](#), de 13 de maio de 2020, fixa interpretação de que o prazo de 12 meses para o reembolso de passagens aéreas, estabelecido na MP 925, não se aplica ao caso de desistência da passagem aérea previsto no art. 11 da Resolução 400/2016. Nesse caso, o prazo para reembolso é de 7 dias a contar da data da solicitação feita pelo passageiro, desde que o faça no prazo de até 24h do recebimento do seu comprovante e desde que a compra da passagem aérea tenha sido feita com antecedência igual ou superior a 7 dias em relação à data de embarque.

[Portaria Ancine 241-E](#), de 11 de maio de 2020, prorroga até 31/05/2020 a validade da Portaria Ancine 151-E, de 19/03/2020, que estabelece, em caráter excepcional, medidas administrativas para a mitigação dos impactos do COVID-19 no setor audiovisual e no que se refere às atribuições da Agência Nacional do Cinema -

ANCINE, nos limites de sua competência.

[Resolução ANVISA RDC 381](#), de 12 de maio de 2020, altera o art. 1º da RDC 352, de 20 de março de 2020, a fim de fazer constar que a exportação de nitazoxanida, cloroquina, hidroxiclороquina, azitromicina, fentanil, midazolam, etossuximida, propofol, pancurônio, vancurônio, rocurônio, succinilcolina, ivermectina, heparina sódica suína, heparina sódica bovina, enoxaparina sódica, rivaroxabana, edoxabana, apixabana, dabigratana, varfarina e fondaparinux na forma de matéria-prima, produto semi-elaborado, produto a granel ou produto acabado necessitarão, temporariamente, de autorização prévia da Anvisa.